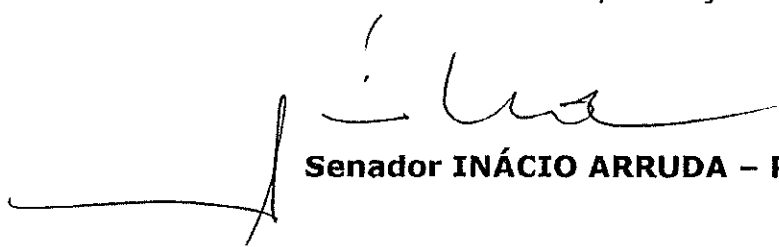


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador INÁCIO ARRUDA
EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 621, de 2013)

**O Artigo 16º, da Medida Provisória Nº 621 de 2013,
passa a ter a seguinte redação:**

Art. 16º As ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministério da Saúde e de Educação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013



Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB/CE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/7/2013, às 18h36
Tiago Brum - Mat. 256058

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 05.08.13

1948

Matricula

203894